

1 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL Rua Domingos Sahib – Porto Geral -CEP: 79301-130 Tel.: (67) 3231-2886 / (67) 3232-7139 VI FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS AMÉRICAS - FEGASA EDITAL 01/01/2017 – Abertura de Inscrições Concurso Circuito Gastronômico REGULAMENTO 2017 O Circuito Gastronômico, uma das atrações do VI Festival Gastronômico Sabores das Américas tem como objetivo o aprimoramento das técnicas gastronômicas, fomento à utilização dos ingredientes locais e o incentivo à competitividade, fazendo a avaliação do sabor e da apresentação dos pratos inscritos pelos estabelecimentos comerciais participantes.

1 – DA PARTICIPAÇÃO 1.1- A participação do Circuito fica restrita aos estabelecimentos de alimentação do município de Corumbá, quais sejam, restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e food trucks. 2 – DA INSCRIÇÃO E REGRAS GERAIS 2.1- As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 8 e 10 de novembro de 2017, até às 16 horas, na sede da Fundação de Turismo do Pantanal, localizada à Rua Domingos Sahib, 570 – Porto Geral. 2.2- As inscrições também poderão ser realizadas mediante visita de técnicos da Fundação de Turismo do Pantanal (estabelecimentos que solicitarem previamente agendamento de visita), estando, entretanto, referidas inscrições limitadas ao lapso temporal informado no item 2.1 supra. 2.3- A ficha de inscrição (anexa) deverá ser preenchida integralmente, pois os dados ali transcritos servirão de base para análise da Comissão Avaliadora.

3 – DO INGREDIENTE PRINCIPAL 3.1- O presente Concurso Gastronômico tem como foco a valorização e o respeito à cultura local do município de Corumbá/MS. Os cozinheiros terão total liberdade de criação de suas receitas, sendo obrigatória a inclusão na receita criada de no mínimo um insumo que seja componente característico da culinária pantaneira. 3.2- A receita apresentada que não possuir ao menos um insumo pantaneiro será automaticamente desclassificada da competição.

2.4- DA AVALIAÇÃO E PREÇO DOS PRATOS 4.1- Os estabelecimentos e receitas inscritos no Circuito Gastronômico serão avaliados por seus clientes, entretanto, também serão obrigatoriamente avaliados pelo júri técnico no dia 30 de novembro às 15h30min, na Arena Gastronômica. 4.2- O júri técnico será formado por cinco pessoas: 2 chefs de cozinha, um jornalista, um representante da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico e um membro do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo).

4.3- Cada restaurante receberá 50 fichas de avaliação que deverão ser preenchidas pelos clientes após o consumo do prato. A ficha devidamente preenchida deverá ser depositada pelo cliente em uma urna lacrada, que será colocada à disposição dos estabelecimentos participantes pela Fundação de Turismo do Pantanal, e somente poderá ser aberta na presença do júri técnico durante a realização do evento.

4.4- o período de avaliação da receita pelos clientes do estabelecimento participante ocorrerá entre os dias 17 e 28 de novembro de 2017.

e- Os pratos terão preços variando entre R\$20,00 e R\$30,00.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PONTUAÇÃO. 5.1- Serão avaliados os seguintes itens na votação técnica: Itens a serem avaliados Pontuação Harmonia de sabor e textura O a 3 Criatividade O a 2 Técnica Utilizada O a 2 Apresentação do prato (estética) O a 3 TOTAL 10 pontos

5.2- Os clientes deverão atribuir nota de 0 a 10 para a receita inscrita na presente competição.

5.3- A nota final dos clientes será alcançada da seguinte forma: a) As fichas preenchidas pelos clientes deverão ter suas notas somadas e o resultado da soma deverá ser dividido pelo número de fichas disponibilizadas (50 fichas). Da divisão será tirada uma média, a qual será utilizada como nota dos clientes, a qual somada à nota do júri técnico resultará na nota final para classificação. Ex: Se hipoteticamente a receita do estabelecimento for avaliada com 10 notas 6 (seis), 10 notas 7 (sete), 10 notas 8 (oito), 10 notas 9 (nove) e 10 notas 10 (dez), o mesmo alcançará 400 pontos. Tal pontuação (400 pontos) deverá ser dividida pelo número de fichas disponibilizadas (50), o que importará em uma média 08 (oito). Tal média deverá ser somada à nota atribuída pelo júri técnico para, posteriormente, se alcançar a nota final.

6- DA APRESENTAÇÃO DOS PRATOS PARA AVALIAÇÃO DO JURI TÉCNICO 6.1- Os estabelecimentos inscritos deverão apresentar um prato único que possa ser avaliado pelo júri técnico;

6.2- Os pratos deverão ser finalizados no dia 30 de novembro até as 15h15min, na Arena Gastronômica, localizada no Sindicato Rural de Corumbá, situado à Avenida General Rondon, s/n.

7- DA PREMIAÇÃO: 7.1- Serão premiados os três primeiros colocados com troféu e prêmio.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1- Dependendo do número de inscritos o julgamento poderá ser realizado em dois dias. Ocorrendo este fato os inscritos serão comunicados quanto à data de apresentação dos pratos, através do Diário Oficial do Município.

2- Qualquer comunicação sobre esse regulamento somente será considerada válida se realizada por meio de edital devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

8.3- O estabelecimento participante declara, sob as penas da lei, que: a) é o único e exclusivo titular de todos os direitos autorais patrimoniais sobre a receita encaminhada para participar deste concurso; b) Caso não se trate de receita exclusiva, declara o participante que a receita encaminhada é de domínio público sem exclusividade de apresentação, isentando desde já a Fundação de Turismo do Pantanal e o Município de Corumbá/MS de toda e qualquer responsabilidade por eventual reclamação de terceiros, (incluindo, sem limitar a plágio), assumindo, por conseguinte, todos os ônus daí decorrentes;

8.4- A Fundação de Turismo do Pantanal e o Município de Corumbá/MS não assumirão qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, prestadas pelo participante do concurso, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o participante vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

8.5- Poderá ser imediatamente desclassificado do concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o participante que fraudar sua participação, praticar ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente regulamento ou ainda que viole as disposições da Lei de Direito Autoral.

8.6- O participante garante que as informações prestadas quando de sua inscrição estão de acordo com o regulamento e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica desde já claro que na hipótese da Fundação de Turismo do Pantanal perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas por algum Participante, e/ou em caso de não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos nos itens supra, o participante poderá ser desclassificado do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

8.7- A

inscrição para este concurso implicará na concordância total e incondicional do participante com todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do concurso oportunamente passadas pela Fundação de Turismo do Pantanal. 8.8- Este regulamento poderá ser alterado pela Fundação de Turismo do Pantanal tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz através do Diário Oficial do Município, conforme previsto no item 8.2 do presente. 4 8.9- Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Fundação de Turismo do Pantanal, através da sua Diretora- Presidente. Corumbá-MS, 08 de novembro de 2017. MARIA MARJÚ AZAMBUJA VENTURINI DIRETORA-PRESIDENTE

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: fb21a3ac**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>